

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, é subscritora dos títulos de capitalização da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.14.056.028/0001-55 e com registros na Susep nº. **15414.900380/2014-01 para 01(um) sorteio mensal**, cederá gratuitamente aos Segurados que preencherem as condições constantes neste regulamento, o direito de participar do sorteio relativo ao referido título.

1. OBJETIVO

1.1 Os Segurados da Apólice de Seguro de Pessoas **FAMÍLIA NALIN MULHER**, receberão gratuitamente o direito de participar dos sorteios, conforme especificado nesse regulamento.

2. SORTEIO

- 2.1. O início de vigência para participação do sorteio será no primeiro sábado subsequente ao início de vigência do Seguro.
- 2.2. O valor da premiação referente ao sorteio constará definido na proposta de adesão do Seguro.
- 2.4. O sorteio tem caráter promocional, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante comunicação prévia.

3. DIREITO À PREMIAÇÃO

- 3.1. O Segurado participará do sorteio enquanto o Seguro estiver vigente;
- 3.2. O Segurado que cancelar a sua adesão à apólice, não concorrerá aos sorteios a partir do mês subsequente ao cancelamento.

4. NÚMERO DA SORTE

- 4.1 O Segurado receberá, na adesão ao Seguro, o número da sorte para participar de 1 sorteio mensal.

5. APURAÇÃO DO SORTEIO

- 5.1. Para o processo **SUSEP 15414.900380/2014-01** - A contemplação da premiação só será devida ao Segurado cujo número da sorte coincida exatamente com a sequência dos últimos algarismos dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, conforme critério estabelecido a seguir.

5.1.1. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte coincida, da esquerda para a direita, com as unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela loteria federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º Prêmio: 32.263

2º Prêmio: 34.578

3º Prêmio: 89.070

4º Prêmio: 51.944

5º Prêmio: 44.379

Combinação Sorteada 38.049

5.2. Caso seja sorteado precisamente um número da sorte, este voltará a concorrer no mês seguinte.

5.3. O sorteio será realizado no primeiro sábado subsequente ao início de vigência do Seguro.

5.3.1. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a promover o sorteio em algum sábado do ano, será considerada a primeira extração que ocorrer após esta data.

5.3.2. Caso também não venha, por qualquer motivo, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, será promovido o sorteio de 5 números na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a SUSEP.

6. IMPOSTO DE RENDA

6.1. Ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

7. VALOR DA PREMIAÇÃO

7.1. Ao aderir ao Seguro e atender as condições estabelecidas neste regulamento, o Segurado receberá a cessão do direito de participação de **01 (um) sorteio mensal no valor bruto de R\$ 20.000,00, com incidência de 25%** (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.

7.2. O valor da premiação referente ao sorteio estará definido na proposta de adesão.

8. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1. Para a efetivação do pagamento da premiação ao cliente, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);

- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviço público com até 180 dias de validade);
- Dados bancários para crédito da premiação (cópia de um cheque ou do cartão do banco);
- Informação de profissão e renda.

8.2. O valor da premiação será pago mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária mencionada no item anterior.

8.2.1. Caso o contemplado não possua conta bancária, o pagamento da premiação poderá ser realizado também no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento dos documentos anteriormente mencionados, através de cheque nominal ao cliente.

9. ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO

9.1. A promoção comercial será realizada em todo o território nacional.

10. COMUNICAÇÃO

10.1. O Segurado contemplado será avisado da premiação pela **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A**.

10.2. O Segurado poderá acompanhar as extrações através do site da Loteria Federal: <http://www.caixa.gov.br/loterias/loterias> bem como em todas as casas lotéricas do Brasil.

10.3 A promotora do sorteio obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação deste título de capitalização pela Susep não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Leia o regulamento completo no site www.capemisa.com.br.